



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

Exmo. Sr. Ari de Pauli
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZALTENSE – RS

Indicação nº 002/2019, de 11 de março de 2019.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno, Artigo 82, desta casa legislativa, e nas Constituições Federal e Estadual, vem, mui respeitosamente, por meio desta, requerer:

Seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que este reenvie para a casa Legislativa o Projeto referente aos cargos de Motoristas, em virtude de não haver a possibilidade de nomear por concurso, pois não há mais cargos de motoristas disponíveis no quadro de servidores.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores!

Como é de conhecimento dos nobres colegas, já veio a esta Casa Legislativa, por duas vezes, Projeto de Lei voltado a autorizar o Poder Executivo a contratar temporariamente três motoristas, tendo sido em ambas oportunidades rejeitado dito Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

Entretanto, cabe destacar que os cargos solicitados são de urgência premente diante do quadro reduzido de funcionários da área, sendo que as demandas em obras também se avolumam em nosso Município.

De ser assinalado que mesmo que seja necessária a contratação por concurso público no futuro, é necessária a criação dos referidos cargos no Quadro de Servidores, bem como a contratação de banca examinadora e outros procedimentos de praxe. No entanto, até ultimar estes trâmites, imperiosa a aprovação da presente indicação, permitindo ao Executivo que novamente encaminhe referido Projeto para esta Casa – agora para sua aprovação –, a fim de garantir a finalização de todos os serviços e obras que estão sendo realizadas em nosso Município.

Ante a tal circunstância, presta-se esta indicação, inicialmente, a requerer ao executivo que envie para o Legislativo o Projeto para contratação de motoristas.

Igualmente, presta-se a presente indicação a requerer o retorno do Projeto pela necessidade dos motoristas a fim de substituir aqueles que estão em tempos de férias, bem como suprir a exoneração de um dos funcionários que ocupa um dos cargos, em virtude disto não havendo no quadro pessoal habilitado e apto à realização do transporte escolar e de saúde que seja capaz de atender às demandas de ambas as Secretarias.

Diante do exposto, formulamos a presente indicação, esperando que a mesma encontre o respaldo necessário nos nobres Edis.

Cruzaltense/RS, 11 de março de 2019.

Delvino Bertotti
Vereador

Recebi em ____ / ____ / ____
